



**PORTARIA Nº 227–GD/IFAM/CTB/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 830-GR/IFAM, de 25 de junho de 2020, que determina, no âmbito do IFAM, o retorno às atividades administrativas presenciais, e a necessidade de planejar o retorno das atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do IFAM/*Campus* Tabatinga;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 165-GD/IFAM/CTB/2020, de 03 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 872-GR/IFAM, de 07 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 290–CEATR/GR/IFAM/2020;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 23385.000210/2020-88 de autoria do servidor, datado de 04 de setembro de 2020;

**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** ao servidor **EDSON LUIS DE CARVALHO SILVA**, SIAPE nº 2211146, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *Campus* Tabatinga, a manutenção do Trabalho Remoto, por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, no âmbito institucional.

**II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, para as providências necessárias e anotações de praxe.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves**  
Diretor Geral– IFAM/*Campus* Tabatinga  
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019